PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 33/2.020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que o servidor municipal, no exercício de suas funções, trabalha em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade a seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Diego Felipe Ferreira	Auxiliar de Adm. I	20%	Efetivo	03/03/2020
Eugênio Antônio da Silva	Op de Maquinas Pesadas	20%	Contrato	20/03/2020
Geraldo Magela da Silva	Auxiliar de Serviços	20%	Contrato	18/03/2020
Joice Fernanda Bernardino	Serviços Gerais	20%	Efetivo	03/03/2020
José Aparecida da Cunha Lara	Auxiliar de Serviços	20%	Contrato	13/03/2020
Luciamauro da Silva	Auxiliar de Serviços	20%	Contrato	12/03/2020
Nelson Bernardes da Silva	Auxiliar de Serviços	20%	Contrato	18/03/2020
Romulo Ferreira Álvares da Silva	Odontólogo	20%	Contrato	02/03/2020
Ronaldo Soares da Silva	Auxiliar de Serviços	20%	Contrato	13/03/2020
Sheila Meire Rodrigues de Melo	Aux. De Adm. II	20%	Efetivo	13/03/2020
Vanderlei Alves da Silva	Auxiliar de Serviços	20%	Contrato	13/03/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté, 23 de março de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal